



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Agente / Fiscal

## Processo de Notificação Nº 164/FIS / 2026

### EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- **Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea k) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro, a qual lhe foi delegada pelo Despacho do Senhor Presidente n.º 45/P/2025, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.**-----

----- **Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, seja(m) notificado (a/s) o (a/s) proprietário (a/s) do imóvel sito na Av. República (frente) e Av. 25 de Abril (traseiras), freguesia de Águas Livres, município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever.**-----

----- **A) Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do imóvel sito em Av. República (frente) e Av. 25 de Abril (traseiras), freguesia de Águas Livres, município da Amadora, em virtude do (a/s) seu(s) proprietário(a/s) e notificado (a/s), não ter(em) procedido ao início dos trabalhos referentes à execução das obras de conservação, designadamente o entaipamento dos acessos ao interior, evitando a intrusão de terceiros, situação que se apresenta de extrema gravidade e prejuízo do interesse público municipal, conforme lhe(s) fora ordenado através do processo administrativo n.º 164/FIS/2026 - Despacho de Decisão Final, pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no artigo 89º e artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.**-----

----- **B) Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido imóvel, sito na Av. República (frente) e Av. 25 de Abril (traseiras), freguesia de Águas Livres, município da Amadora, para proceder à execução coerciva de obras de conservação, entaipamento e evitar intrusão de terceiros, conforme estava enunciado na alínea I. do processo administrativo (Edital n.º 164/FIS/2026), deverá(ão) o (a/s) notificado (a/s) ficar(em) ciente(s) de que, ao abrigo do n.º 8 do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, esta POSSE manter-se-á durante o período de necessário para a execução dos referidos trabalhos, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou**



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Serviço de Polícia Municipal . SPM  
Gabinete Jurídico-Administrativo . GJA

**J14**

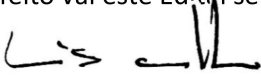
Edital

J14/2015/V1.3

personais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da referida operação. -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, serão posteriormente liquidadas pelo (a/s) notificado (a/s)** através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no **artigo 91º, 107º e 108º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, situação que corresponde ao previsto na alínea I. do mandado de notificação.** -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,   
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 04 de setembro de 2026

O Vereador do Pelouro

Luís Lopes